

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DA2B691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

PROCESSO Nº24050001/2019

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezenove(2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 035/2019, do processo nº 24050001/2019. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 13/06/2019, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza, visando suprir as necessidades diárias das secretarias municipais, programas sociais e unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). No período de 12 meses.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS: 3601 - RUTH ATACAREJO EIRELLI - EPP (29.143.973/0001-61)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (RS)	Vr total (RS)
3	5756 - CERA LIQUIDA INCOLOR COM 800ML	UND	MARILUX	844	3,05	2.574,20
5	5779 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE 360 ML/302 GR	UND	SECAR	1.700	6,65	11.305,00
8	5794 - ESPANADOR DE LIMPEZA MÉDIO	UND	SANGRILA	350	5,50	1.925,00
17	5841 - PEDRAS NAFTALINAS PCT COM10 UNIDADES	PCT	MARILUX	864	0,85	734,40
22	5902 - SABONETE EM BARRA 90g	UND	EVER	1.420	0,80	1.136,00
23	8568 - Saco plástico Lixo,30 lts c/10 unid	PCT	QUALITY	1.700	0,82	1.394,00
24	8570 - Saco Plástico lixo,15 lts c/10unid	PCT	QUALITY	1.510	0,50	755,00
26	8572 - Saco Plástico lixo ,100lts c/10 unid	PCT	QUALITY	1.775	1,82	3.230,50
27	4691 - Vassoura de nylon com cabo de madeira	UND	RAINHA	1.038	4,85	5.034,30
35	4682 - Pastilha sanitária perfumada 30g	UND	MARILUX	2.132	1,00	2.132,00
37	6002 - TOUCAS DESCARTÁVEIS	UND	DESCAPARK	2.980	0,07	208,60
39	5740 - ALCOOL LIQUIDO HIDRATADO COM 92,8 GRAUS INPM	UND	SANTA CRUZ	920	3,90	3.588,00
Total (RS):						34.017,00

1831 - ROSILDETE LOPES MARINHO-ME (06.039.254/0001-08)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (RS)	Vr total (RS)
1	4655 - Água sanitária embalagem com 01 litro	UND	TROIA	10.970	1,08	11.847,60
2	4360 - ALCOOL EM GEL 70 %	LT	ZILU	3.145	3,80	11.951,00
4	4667 - Desinfetante embalagem plástico com 01 litro	LT	GUARANI	8.800	1,19	10.472,00
6	5781 - ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, BASE DE MADEIRA	UND	DI CASA	492	2,70	1.328,40
7	5791 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	UND	Sany	456	2,75	1.254,00
9	4669 - Esponja de aço embalagem c/ 8 unid.	PCT	ASSOLAN	1.214	0,87	1.056,18
12	5816 - LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	UND	TJUJ	1.155	1,14	1.316,70
13	6031 - LIMPA VIDRO 500ML	UND	DRAGÃO	652	1,89	1.232,28
15	5822 - PÁ PARA LIXO TIPO PVC (CABO DE APROXIMADAMENTE 1 METRO)	UND	BREK PLASTIC	441	3,49	1.539,09
18	5849 - RODO EM PLÁSTICO COM LÂMINAS COM 60CM C/CABO	UND	PAULISTINHA	557	6,00	3.342,00
19	5850 - RODO EM PLÁSTICO COM LÂMINAS COM 45CM C/CABO	UND	PAULISTINHA	429	3,99	1.711,71
20	1379 - Sabão em barra neutro pacote c/5x200g.	PCT	GUARANI	2.475	2,83	7.004,25
21	5950 - SABÃO EM PÓ 1Kg	UND	DAS NEVE	5.775	1,69	9.759,75
25	8571 - SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLASTICO BRAN-CO 50LTS INFEC pacote com 10	PCT	TRID	1.955	1,49	2.912,95
28	4692 - Vassoura de palha tipo caipira	UND	CASEIRA	1.031	0,79	814,49
29	4668 - Detergente líquido com 500 ml	UND	GUARANI	4.015	0,59	2.368,85
31	5919 - ÁCIDO MURIÁTICO 900ml	UND	LIMPA FACIL	1.370	2,58	3.534,60
36	8573 - Saco Plástico lixo ,200lts c/10 unid	PCT	TRID	1.162	2,62	3.044,44
38	1367 - Inseticida aerosol multi insetos, 300ml Inseticida aerosol, inodoro, com aspersor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco com no mínimo 300ml. Deve haver trava de segurança para evitar o acionamento indevido. Não deve conter CFC. A embalagem deve conter as informações sobre o modo de usar, sobre os procedimentos em caso de intoxicação e de que deve ser mantido fora do alcance de crianças. Validade mínima de um ano.	UN	SBP	1.050	6,65	6.982,50
41	5933 - DESENTUPIDOR DE PIA	UND	IMPERIAL	371	3,99	1.480,29
42	6118 - DESINFETANTE - CREOLINA, DESINFETANTE, ANTI-SÉPTICO E GERMICIDA /MODELO: 1L - FRASCOS	LT	PEARSON	750	7,29	5.467,50
43	6120 - LAVA PISO 500ML CAIXA C/24	CX	ESSÊNCIA DO CAMPO	1.221	24,99	30.512,79
45	6124 - ÓLEO DE PEROBA	UND	BRY PEROBA	529	3,60	1.904,40
Total (RS):						122.837,77

2975 - H. C. CORDEIRO - ME (20.755.100/0001-35)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (RS)	Vr total (RS)
14	7265 - LUSTRA MÓVEIS 200ML	UND	Worker	1.007	2,30	2.316,10
16	5945 - PAPEL TOALHA C/ 50 UND	PCT	ONDUNORTE	1.355	2,00	2.710,00
30	4679 - Pano de chão 40cm x 67 cm	UND	FLANERBERG	1.250	1,95	2.437,50

32	5936 - FLANELA ALGODÃO 40cm x 60cm	UND	FLANERBERG	964	1,70	1.638,80
33	5944 - PANO DE PRATO DE TECIDO	UND	FLANERBERG	1.115	1,60	1.784,00
40	5951 - SABONETE LÍQUIDO 200ML	UND	LIMPEMAX	1.450	0,90	1.305,00
44	5767 - COADOR DE CAFÉ FLANELADO. TAM (M)	UND	FLANERBERG	257	1,38	354,66
Total (RS):						12.546,06

2230 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME (16.676.833/0001-07)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (RS)	Vr total (RS)
10	5799 - ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA MANUAL, EM NYLON	PCT	NAFT	1.220	0,42	512,40
11	4672 - Fósforo março com 10 caixas de 40 palitos	MAÇO	BILLA	687	1,99	1.367,13
34	1376 - Papel higiênico folha dupla, macio e perfumado c/ 30mx10cm, pacote c/ 16x04 rolos	FD		2.387	42,95	102.521,65
Total (RS):						104.401,18

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos produtos, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos produtos. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **035/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **035/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 17 de junho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito
Pela Contratante

ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Ruth Atacarejo EIRELLI - EPP

29.143.973/0001-61

Rep. Legal:

ADRIANO CARVALHO ALVES,

CPF: 089.018.634-05.

Fornecedor 1

H. C. Cordeiro – ME,

CNPJ: 20.755.100/0001-35

Rep. Legal:

HILTON COSTA CORDEIRO,

CPF: 601.822.964-15.

Fornecedor 2

Esperança Supermercado LTDA – ME,
CNPJ: 16.676.833/0001-07
Rep. Legal:
FRANCISCO GYLIARD DE OLIVEIRA,
CPF: 050.045.234-28.
Fornecedor 3

Rosildete Lopes Marinho-ME,
CNPJ: 06.039.254/0001-08
Rep. Legal:
ROSILDETE LOPES MARINHO,
CPF: 722.849.864-04.
Fornec

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:68423128

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 004/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, alterada pela portaria nº 031/2019 de 01 de abril de 2019, alterada pela portaria nº 062/2019 de 30 de maio de 2019, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 004/2019, nos termos do Edital nº 004/2019.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL - CÓDIGO: M001								
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO	
			NOTA CURRICULAR/ (NCT)	ANÁLISE TÍTULO	NOTA (NE)	ENTREVISTA		NOTA FINAL (NF)
01	013/2019	ANALITTA SOUSA GOMES DE LIMA	20		75		47,5	CLASSIFICADO
02	012/2019	MARIA JOSÉ PINHEIRO XAVIER FONSECA	40		50		45	CADASTRO DE RESERVA
03	015/2019	CICERO ARIMATEIA DA HORA	30		50		40	CADASTRO DE RESERVA
04	014/2019	MARIA DE LOURDES DO SANTOS	10		55		32,5	CADASTRO DE RESERVA
05	010/2019	ERICA SILVANA FERREIRA DA SILVA	0		60		30	CADASTRO DE RESERVA
06	011/2019	CASSIANO DAVI DA SILVA	0		60		30	CADASTRO DE RESERVA
07	007/2019	HELIAB MAX DA SILVA	0		60		30	CADASTRO DE RESERVA
08	002/2019	DEBORAH CUNHA GALVÃO DE MEDEIROS	20		0		10	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'a')

FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE ARTESANATO - CÓDIGO: M002								
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO	
			NOTA CURRICULAR/ (NCT)	ANÁLISE TÍTULO	NOTA (NE)	ENTREVISTA		NOTA FINAL (NF)
01	004/2019	MARCOS EVANIO DA SILVA	25		60		42,5	CLASSIFICADO

* FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - CÓDIGO: S003								
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO	
			NOTA CURRICULAR/ (NCT)	ANÁLISE TÍTULO	NOTA (NE)	ENTREVISTA		NOTA FINAL (NF)
01	017/2019	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	39		80		59,5	CLASSIFICADO
02	008/2019	FABIANA DE CASSIA VIEIRA DA SILVA	25		70		47,5	CADASTRO DE RESERVA
03	016/2019	DIÓGENA BEZERRA DA ROCHA	29		60		44,5	CADASTRO DE RESERVA
04	001/2019	ALICE RAFAELA DE OLIVEIRA	29		55		42	CADASTRO DE RESERVA
05	003/2019	HELAYNE DE FÁTIMA PADILHA MARTINHO	15		65		40	CADASTRO DE RESERVA
06	005/2019	MARIA IRENILDA MATIAS	0		70		35	CADASTRO DE RESERVA
07	009/2019	NATALIA TARGINO FREIRE	0		70		35	CADASTRO DE RESERVA
08	006/2019	FRANCIELE FERREIRA DUARTE	10		0		5	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'a')

Boa Saúde/RN, 14 de junho de 2019.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ROBSON MENDES VARELA
Membro

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Membro